



## Resolução SESI/CN nº 0115/2017

**AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ A CELEBRAR ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2017/18 A SER FIRMADO ENTRE O SESI/DR/AP E O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SENALBA/PA/AP.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 13/12/2017, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Carta nº 026/2017 - INTERVENÇÃO e a Proposição nº 62/2017, ambos do Interventor do SESI/DR/AP;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução 17/2013, do Conselho Nacional do SESI, determinou a intervenção no Departamento Regional do SESI no Amapá, medida esta que foi reavaliada em diversas reuniões ordinárias do Conselho Nacional, sendo que a última se deu na reunião de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o art. 3º da Resolução SESI/CN 17/2013 que delegou competência ao diretor do Departamento Nacional do SESI para designar interventor e atribuir-lhe as competências administrativas no Departamento Regional do Amapá, afetas ao diretor do Departamento Regional, designação esta efetuada por meio da Portaria nº 72/2013, do diretor do Departamento Nacional do SESI;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor de cada Departamento Regional organizar o quadro de empregados da região, o seu padrão de vencimentos, os critérios e épocas de promoção, bem como o reajustamento de salários, para exame e deliberação do Conselho Regional, nos termos do art. 45, alínea "e" do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** que durante o período do ato interventivo ficam suspensas as atividades do Conselho Regional do SESI/DR/AP, passando à esfera direta do Conselho Nacional as atribuições daquele colegiado regional;

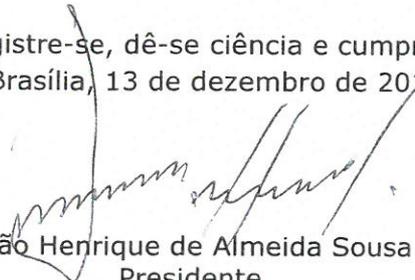
**CONSIDERANDO** os termos do Parecer DJ/DN 2023/17 e do Parecer CONJUR nº 0162/2017, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, *in* Proc. SESI/CN0268/2017;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Autorizar o diretor do Departamento Regional do SESI no Amapá a celebrar com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional dos Estados do Pará e Amapá – SENALBA/PA/AP, Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2017/2018.

**Art. 2º** A presente Resolução produz seus efeitos a partir de 1º agosto de 2017.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 13 de dezembro de 2017.



João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente